LEI Nº 570

Súmula: Concede títulos de cidadania honorária.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de “cidadania honorária” aos Senhores Dr. Antônio Oesir Gonçalves, Ten. Cel. Walkir Pinheiro Alves e Capitão Ronaldo Gonçalves Fernandes.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de março de 1974

JOSÉ RIBAS
Prefeito Municipal